



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.743, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste e dá outras providências.

DR. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Tabatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90.

Considerando a Resolução SS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a convocação para realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo (4ª CNGTES);

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste (Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Ibitinga, Itápolis, Matão, Nova Europa, Santa Ernestina e Tabatinga), etapa municipal da 4ª CEGTES e da 4ª CNGTES a se realizar no dia 21 de junho de 2024, em Matão, Estado de São Paulo, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde que é Presidente do Conselho Municipal de Saúde conforme Lei Municipal 5.036, de 15 de março de 2017 e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será realizada no dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira), a partir das 08:00 horas, no IFSP Campus Matão, situada a R. Estéfano D'avassi, 625 - Nova Cidade, Matão - SP, 15991-502.



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será apresentado e aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste, ocorrerão por conta de recursos orçamentários das dotações próprias do orçamento vigente dos municípios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 12 de Junho de 2024.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

